

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro  
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

### Projeto de Lei Ordinária nº 07/26, de 02/02/2026

**Câmara Municipal de  
Soledade de Minas** | Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes  
Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às  
Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém  
outras providências".  
*(Assinatura)*  
Protocolado em 02/02/26

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reajustado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para 02 (dois) salários mínimos, nos termos do § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

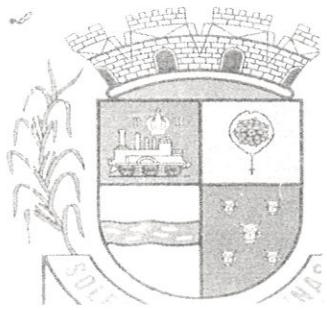
Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Lúcio Antônio Alves", is placed above the title "Prefeito Municipal de Soledade de Minas".

Prefeito Municipal de Soledade de Minas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

### Mensagem

ASSUNTO: “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências”.

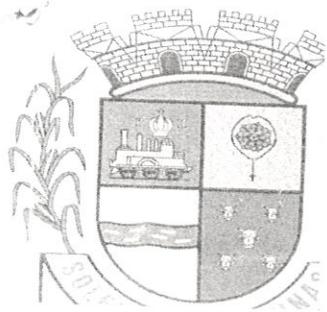
Tem o presente projeto de lei tem a finalidade de promover o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.796/2025.

Considerando o Tribunal de Contas do Estado - que diz que “É possível ao administrador público conceder a recomposição salarial, através de Lei autorizativa” .

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro  
Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 02 de fevereiro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lúcio Antônio Alves".

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas